

**CONTRATO nº 050/2022.**

**Pregão Presencial nº 022/2021.**

**Processo nº: 2020039818.**

**Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão.  
Município de Catalão.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO - CNPJ Nº 01.505.643/0001-50**, com sede administrativa na Nassin Agel, nº 505, Centro, CEP. 75.701-050, Catalão – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transportes, **Sr. Luis Severo Braga Gomides – Decreto Municipal nº 020 de 01 de janeiro de 2022**, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão.

**CONTRATADO: FORMULA R INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA – EPP - CNPJ nº 07.018.460/0001-96** neste ato representada pelo **Sr. Gustavo Albino Silva - CPF nº 021.441.541-47**, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão.

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 2020039818** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do **Pregão Presencial – SRP - nº 022/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é o fornecimento de pneus (1ª linha), insumos e serviços em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Transportes.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em **31 de dezembro de 2022**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:**

**3.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 902.480,00 (novecentos e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>Veículos Leves, UTILITARIOS E PICK-UPS</b>							
2	PNEU 175/20R13 Radial - Incluso Montagem/Desmontagem e Válvula	UNIDADE	56	FORMULA/FERRARI	FORMULA R INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA.	R\$ 395,00	R\$ 22.120,00
3	PNEU 175/65R14 Radial - Incluso Montagem/Desmontagem e Válvula	UNIDADE	26	PIRELLI/FERRARI	FORMULA R INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA.	R\$ 430,00	R\$ 11.180,00
4	PNEU 185/60R14 Radial - Incluso Montagem/Desmontagem e Válvula	UNIDADE	4	PIRELLI/FERRARI	FORMULA R INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA.	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
6	PNEU 205/70R15 Radial - Incluso Montagem/Desmontagem e Válvula	UNIDADE	24	FORMULA/FERRARI	FORMULA R INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA.	R\$ 736,00	R\$ 17.664,00

8	PNEU 235/70R16 Radial - Incluso Montagem/Desmontagem e Válvula	UNIDADE	8	PIRELLI/FERRARI	FORMULA R INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA.	R\$ 869,00	R\$ 6.952,00
10	PNEU 265/70R16 Radial - Incluso Montagem/Desmontagem e Válvula	UNIDADE	4	PIRELLI/FERRARI	FORMULA R INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA.	R\$ 1.005,00	R\$ 4.020,00
<b>MOTOCICLETA</b>				<b>MARCA</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
12	PNEU 275-18 Comum - Incluso Montagem/Desmontagem e Câmara de Ar	UNIDADE	62	PIRELLI/PIRELLI	FORMULA R INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA.	R\$ 282,00	R\$ 17.484,00
13	PNEU 90-90/18 Comum - Incluso Montagem/Desmontagem e Câmara de Ar	UNIDADE	52	PIRELLI/PIRELLI	FORMULA R INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA.	R\$ 305,00	R\$ 15.860,00
<b>CAMINHÕES</b>				<b>MARCA</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
14	PNEU 10.00R20 Radial - MISTO - Incluso Montagem/Desmontagem e Válvula	UNIDADE	26	PIRELLI/FERRARI	FORMULA R INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA.	R\$ 2.435,00	R\$ 63.310,00
15	PNEU 275/80R22,5 Radial - MISTO - Incluso Montagem/Desmontagem e Válvula	UNIDADE	22	ANTECO/FERRARI	FORMULA R INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA.	R\$ 2.110,00	R\$ 46.420,00
<b>VEÍCULOS UTILITÁRIOS E PICK-UPS</b>				<b>MARCA</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
36	CAMBAGEM	SERVIÇO	24	SERVIÇO	FORMULA R INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA.	R\$ 39,00	R\$ 936,00
<b>CAMINHÕES</b>				<b>MARCA</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
58	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	SERVIÇO	571	SERVIÇO	FORMULA R INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA.	R\$ 130,00	R\$ 74.230,00
59	BALANCEAMENTO (CONJUNTO - RODA e PNEU)	SERVIÇO	1136	SERVIÇO	FORMULA R INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA.	R\$ 19,00	R\$ 21.584,00
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>CAMINHÕES</b>							
19	PNEU 10.00R20 Radial - LISO - Incluso Montagem/Desmontagem e Válvula	UNIDADE	94	FORMULA/FERRARI	FORMULA R INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA.	R\$ 2.290,00	R\$ 215.260,00
20	PNEU 10.00R20 Comum - LISO - Incluso Montagem/Desmontagem e Válvula	UNIDADE	158	FORMULA/FERRARI	FORMULA R INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA.	R\$ 1.650,00	R\$ 260.700,00
22	PNEU 275/80R22,5 Radial - LISO - Incluso Montagem/Desmontagem e Válvula	UNIDADE	56	FORMULA/FERRARI	FORMULA R INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA.	R\$ 2.195,00	R\$ 122.920,00

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Transportes de Catalão, para o exercício de 2022, nas classificações abaixo:

**Projeto Atividade: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Dotação Orçamentária:  
01.3016.26.782.4020.4134 – 339039.**

**Projeto Atividade: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Dotação Orçamentária:  
01.3016.26.782.4020.4134 – 339030.**

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Incumbe ao servidor **Gleison Brandão Rossi - Decreto Municipal nº 88 de 04 de janeiro de 2021** a fiscalização e controle da execução deste contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

8.1. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

11.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado nos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES:**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:**

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

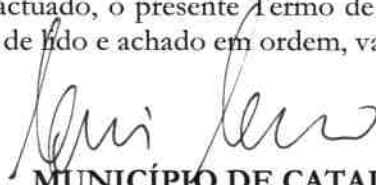
**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:**

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Catalão, 30 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE CATALÃO.**

CNPJ Nº 01.505.643/0001-50.

**Luis Severo Braga Gomides.**

Decreto Municipal nº 020 de 01 de janeiro de 2022.

**FORMULA R INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES  
LTDA – EPP.**

CNPJ nº 07.018.460/0001-96.

**Gustavo Albino Silva.**

CPF nº 021.441.541-47.

TESTEMUNHAS

1.

CPF:

78797179191

2.

CPF:

02015164111